

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
CNPJ/ME nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de fevereiro de 2020. 1. Data, hora e local:** No 14º dia de fevereiro de 2020, às 16:00h, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Os membros efetivos do Conselho Fiscal comparearam a reunião, nos termos do § 3º do Artigo 163 da Lei 6.404/76. Presentes, ainda, os representantes dos auditores independentes da Companhia, Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"). **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Paulo Ferraz do Amaral; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) Proposta do Plano Anual de Negócios da Companhia, incluindo o orçamento de capital e o orçamento operacional para o exercício social de 2020; (ii) Parecer dos Auditores Independentes, Relatório da Administração, contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 a serem submetidos aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária; (iii) Proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a ser submetida aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária; e (iv) Estudo técnico de viabilidade sobre a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros para permitir a utilização do ativo fiscal diferido. **5. Deliberações:** Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, os seguintes assuntos: **5.1.** Aprovar a proposta do Plano Anual de Negócios apresentada pela Administração da Companhia, incluindo o orçamento de capital e o orçamento operacional para o exercício social de 2020. **5.2.** Aprovar o Parecer dos Auditores Independentes, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, os quais serão submetidos aos acionistas para aprovação na Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. **5.3.** Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido apresentada pela Administração da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 471.123.368,46, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos a seguir: (i) R\$ 23.556.168,42 destinados à Reserva Legal; (ii) R\$ 167.567.200,04 destinados à Reserva de Expansão; e (iii) R\$ 280.000.000,00 a título de distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas, conforme já declarados pelo Conselho de Administração da Companhia nas reuniões realizadas em 24 de junho, 25 de setembro e 23 de dezembro de 2019 e imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o imposto de renda na fonte, na forma do disposto no artigo 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e no item III da Deliberação nº 683/12 da Comissão de Valores Mobiliários, em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, tudo conforme tabela abaixo:

| <b>Proposta de Destinação de Resultados - 2019</b>                                                                                                          | <b>R\$</b>            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Lucro líquido do exercício                                                                                                                                  | 471.123.368,46        |
| Apropriação à reserva legal                                                                                                                                 | (-)23.556.168,42      |
| <b>Lucro líquido ajustado</b>                                                                                                                               | <b>447.567.200,04</b> |
| Dividendos mínimos obrigatórios*                                                                                                                            | 111.891.800,01        |
| *Valor não distribuído, em razão da distribuição dos juros sobre o capital próprio ter sido realizada em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório. |                       |
| Juros sobre o capital próprio aprovados em 2019 (bruto)                                                                                                     | 280.000.000,00        |
| <b>Percentual de destinação (bruto)</b>                                                                                                                     | <b>62,56%</b>         |
| Imposto de renda retido de juros sobre o capital próprio                                                                                                    | 35.870.181,77         |
| Juros sobre o capital próprio aprovados em 2019 (líquido de impostos)                                                                                       | 244.129.818,23        |
| <b>Percentual de destinação (líquido)</b>                                                                                                                   | <b>54,55%</b>         |
| Destinação para reserva de expansão                                                                                                                         | 167.567.200,04        |

5.4. Aprovar o estudo técnico de viabilidade que suporta a realização do ativo fiscal diferido, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 371/02, conforme proposta apresentada pela Administração da Companhia ao Colegiado. 5.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, diretamente pela Companhia e/ou através de suas subsidiárias. 5.6. O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente às matérias da ordem do dia sobre as quais deve opinar (5.2, 5.3 e 5.4). 6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, §2º e 19 do Estatuto Social da Companhia e devidamente assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. Os membros do Conselho de Administração, Srs. José Carlos de A. S. Barata, John Michael Sullivan e Duncan George Osborne enviaram seus votos por escrito. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020. Marcelo Vianna Soares Pinho - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3856436 e data de 28/02/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

**Id: 2240400**

**AUSTRAL RESSEGUROADORA S.A.**

CNPJ/ME Nº 11.536.561/0001-26 - NIRE 33.3.0029245-4

**Ata da Reunião do Conselho de Administração.** 1. Data, Hora e Local: Aos 25/11/2019, às 9h, na sede da Cia., na Av. Bartolomeu Mitre, 336, sala 401, Leblon, RJ/RJ, CEP: 22.431-002. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades para convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, tendo o Sr. Antonio Alberto Gouveia Vieira Filho participado desta reunião via conferência telefônica, nos termos do § 1º do art. 21 do Estatuto Social da Cia.. 3. Composição da Mesa: Sr. Alessandro Monteiro Morgado Horta - Presidente; Sra. Daniella Luganhol Fischer Matos - Secretária. 4. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre: (i) a abertura de escritório de representação na Colômbia; (ii) a nomeação do Representante Legal do escritório de representação na Colômbia; e (iii) a autorização para os diretores praticarem os atos necessários à implementação dos itens "i" e "ii" acima, incluindo, mas não se limitando, a submissão desta ata à homologação junto à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). 5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram: (i) Abertura de Escritório de Representação na Colômbia: Nos termos dos artigos 3 e 22, item "x" do estatuto social da Cia., os conselheiros, de forma unânime, aprovaram a abertura de escritório de representação da Companhia em Bogotá, Colômbia, a ser localizado em Carrera 9 N° 113 - 52, Oficina 1207 ("Escritório de Representação"). (ii) Nomeação do Representante Legal do Escritório de Representação: Em virtude do quanto aprovado no item "i" acima, os conselheiros, de forma unânime, aprovaram a nomeação do Sr. Tulio Hernan Moreno Torres, para representar e administrar o Escritório de Representação da Cia., na qualidade de Gerente Geral. O currículo do Sr. Tulio Hernan Moreno Torres, tendo sido rubricado pelos conselheiros presentes, foi arquivado na sede da Cia.. (iii) Autorização da Prática de Atos Necessários à Implementação dos Itens "i" e "ii" acima: Os membros do Conselho de Administração autorizam os diretores a praticar os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens "i" e "ii" acima, incluindo, mas não se limitando, a submissão desta ata para homologação junto à SUSEP, nos termos do art. 20 da Circular SUSEP n° 529, de 25 de fevereiro de 2016, bem como a prática de quaisquer atos perante as demais autoridades públicas competentes. 6. Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130. § 1º, da Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das S.A. 7. En-

**Encerramento, Lavatura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os presentes. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* RJ, 25/11/2019. Mesa: Alessandro Monteiro Morgado Horta - Presidente, Daniela Lugarinho Fischer Matos - Secretária. Jucerja nº 00003854035 em 19/02/2020. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

**Id: 2240165**

## SERVIÇOS DE PETRÓLEO CONSTELLATION PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.045.924/0001-93 - NIRE 33.300.293.531

## COMPANHIA FECHADA

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de Outubro de 2019. 1. Local, Dia e Hora:** Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Serviços de Petróleo Constellation Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos nº 51, sala 601 (parte) Centro, CEP: 20020-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Publicação:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018 foram publicadas no dia 22 de julho de 2019, Edição de 22 de julho de 2019, nº 135, Parte V, Página 6 do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e na Edição de 20, 21 e 22 de julho de 2019, do Jornal Monitor Mercantil, Página 6. **4. Mesa:** Presidente: José Augusto Fernandes Filho e Secretário: Valdir Moreira Bufon. **5. Ordem do Dia: 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; **5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia na forma do Estatuto Social da Companhia e dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado, pela unanimidade dos presentes, que a ata desta Assembleia fosse lavrada na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei de Sociedade por Ações"). Após análise das matérias da agenda, foram aprovadas, por unanimidade: **6.1 Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) a proposta da administração quanto à destinação do lucro apurado no exercício do ano de 2018 no valor de R\$ 33.286.865,18 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez e oito centavos), onde: a) R\$ 1.664.343,26 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) serão destinados à conta de Reserva Legal; b) R\$ 1.012.228,01 (um milhão, doze mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavo) relativos ao Dividendo Obrigatório, em face do art. 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76 ("Lei de Sociedade por Ações"), valor que será mantido em conta de Reserva Especial e sua distribuição será deliberada extraordinariamente; e c) R\$ 30.610.293,93 (trinta milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) serão destinados à conta de Reserva para Investimentos. **6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do anexo II. **7. Relação dos Acionistas presentes à Assembleia Geral Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2019:**

| <b>Acionista</b>            | <b>Ações Ordinárias</b> |
|-----------------------------|-------------------------|
| Constellation Overseas Ltd. | 145.338.930             |
| Valdir Moreira Bufon        | 01                      |
| <b>TOTAL</b>                | <b>145.338.931</b>      |

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, que lida e aprovada, é assinada por todos os presentes. **9. Assinaturas:** Presidente: José Augusto Fernandes Filho e Secretário: Valdir Moreira Bufon; Acionistas: Constellation Overseas Ltd. e Valdir Moreira Bufon. Mesa: José Augusto Fernandes Filho - Presidente; Valdir Moreira Bufon - Secretário. Acionistas: Constellation Overseas Ltd.; Valdir Moreira Bufon.

**Id: 2240373**

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**  
CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04 - NIRE nº 33.3.0028479-6

## ERRATA

Nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2019, publicado neste Diário Oficial, dia 28.02.2020, página 128, saíram as seguintes incorreções: onde se lê: **Resumo Relatório do Comitê de Auditoria**; leia-se, **Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria**; letra: "(c)", onde se lê: "por força do convênio que rege suas operações, e conforme mencionado na nota 15 (d); leia-se "por força do convênio que rege suas operações, e conforme mencionado na nota 15 (b)"; letra "(d)" onde se lê: "...Assembleia Extraordinária das Consorciadas realizadas em 27 de julho de 2019 e rerratificada na Assembleia Extraordinária das Consorciadas realizada em 13 de dezembro de 2020..." leia-se, "...Assembleia Extraordinária das Consorciadas realizadas em 27 de junho de 2019 e rerratificada na Assembleia Extraordinária das Consorciadas realizada em 13 de dezembro de 2019..."; no parágrafo 8º, onde se lê "No que tange..., bem como o **desequilíbrio** atuarial decorrente dos níveis de prêmios que vêm sendo estabelecidos pelo CNSP, representam ameaça **relevante** à continuidade do Seguro DPVAT como está hoje concebido", leia-se "bem como o **desequilíbrio** atuarial decorrente dos níveis de prêmios que vêm sendo estabelecidos pelo CNSP, representam ameaça à continuidade do Seguro DPVAT tal como está hoje concebido."; no parágrafo 9º, onde se lê "O comitê...**mencionada no tópico anterior**..."leia-se, "O comitê...**mencionado anteriormente**"; onde se lê "**Gilberto de Lourenço da Aparecida**", leia-se, "**Gilberto Lourenço da Aparecida**". No Parecer do Conselho fiscal, em seu parágrafo 4º, onde se lê "... **Relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, é da opinião** que esses documentos, examinadas a luz da legislação vigente, refletem..." leia-se "... **Relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, que contempla parágrafo sobre continuidade operacional da seguradora, é da opinião** que esses documentos, examinados a luz da legislação vigente, refletem..."

**Id: 2240417**

**PLURAPP SOLUÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/MF nº 20.685.440/0001-37 - NIRE 333003159-85

**Extrato da Ata e Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
**Data, Hora, Local:** 30.11.2019, às 10h, na sede, Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 903 - parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. **Convocação:** edital de convocação publicado no DOERJ, nas edições de 22, 25 e 26.11.2019 e no jornal Diário do Acionista, nas edições de 22, 23, 24, 25 e 26.11.2019. **Presença:** 88,95% da totalidade das ações. **Mesa:** Rodolfo Riechert - Presidente; Alexandre Moreira Conde - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** 1. Em AGO: (i) As demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.2014, 31.12.2015, 31.12.2016, 31.12.2017 e 31.12.2018; (ii) Em função do resultado negativo do exercício de 31.12.2014, no valor de R\$ 1.376,76, não haverá a distribuição de dividendos aos acionistas; (iii) Em função do resultado negativo do exercício de 31.12.2015, no valor de R\$ 1.717.895,60, não haverá a distribuição de dividendos aos acionistas; (iv) Em função do resultado negativo do exercício de 31.12.2016, no valor de R\$ 1.089.352,08, não haverá a distribuição de dividendos aos acionistas; (v) Em função do resultado negativo do exercício de 31.12.2017, no valor de R\$ 1.815.446,95, não haverá a distribuição de dividendos aos acionistas; (vi) Em função do resultado negativo do exercício de 31.12.2018, no valor de R\$ 8.066,18, não haverá a distribuição de dividendos aos acionistas; 2. Em AGE: (i) Dissolução e a liquidação da Companhia, uma vez que não há mais interesse em continuar operando com os negócios sociais desta, com a sua consequente descontinuação e baixa de todas as inscrições e

registros perante os órgãos competentes; (ii) Nomear: **Alexandre Moreira Conde**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 104.584 e CPF/MF nº 028.150.437-77, residente no Rio de Janeiro/RJ como liquidante, ficando autorizado a (a) representar a Companhia e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, com amplos poderes de representação perante órgãos federais, estaduais e municipais; (b) realizar a baixa de inscrições e registros federais, estaduais e municipais, necessárias à efetiva extinção da Companhia; e (c) praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas pelos acionistas na presente Assembleia, incluindo a constituição de procuradores para esses fins; (iii) O Liquidante ora nomeado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a função de liquidante; (iv) Tendo em vista que a Companhia não possui atividades operacionais em andamento, de modo que não há providências relevantes a serem adotadas, o Liquidante levantou Balanço Patrimonial de Encerramento da Companhia, datado de 30.11.2019; (v) Aprovar o Balanço Patrimonial de Encerramento da Companhia, bem como as contas do liquidante. (vi) Uma vez que foram apurados ativos remanescentes no valor total de R\$ 172.849,31, já deduzidos eventuais débitos ou obrigações, este será rateado entre os acionistas de acordo com as suas respectivas participações no capital social e serão pagos mediante transferência dos valores e disponibilidade existentes na Companhia. Os valores a que cada acionista faz jus em receber, bem como as suas respectivas participações no capital social, constam do Anexo II a esta Ata. A acionista Brasil Plural Empreendimentos e Participações Ltda. fica nomeada como depositária dos valores a que fazem jus os acionistas, os quais deverão solicitar o pagamento no prazo de até 3 meses contados da publicação da presente Ata. (vii) Fica aprovada a liquidação e extinção da Companhia, com a consequente descontinuidade de toda e qualquer atividade, realizando-se as correspondentes baixas e cancelamentos de todos os registros e cadastros da Companhia perante os órgãos competentes. (viii) Consignar que a guarda, administração e responsabilidade sobre eventuais documentos e livros sociais referentes à Companhia caberão ao Liquidante, acima nomeado, sendo que qualquer litígio ou omissão oriundo da presente Ata será dirimido nos termos da legislação vigente, ficando desde já eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para sua solução; (ix) Os acionistas e a Companhia outorgam, entre si, a mais ampla, geral, irrevogável e irrestrita quitação, para mais nada reclamarem, a qualquer título e a qualquer tempo, declarando, ainda, extinta a Companhia, para todos os fins e efeitos.

**Encerramento:** Nada mais. Rio de Janeiro, 30.11.2019. Mesa: Rodolfo Riechert - Presidente; Alexandre Moreira Conde - Secretário. Acionista: Brasil Plural Empreendimentos e Participações Ltda. por Rodolfo Riechert e Claudio Pracownik. Liquidante nomeado: Alexandre Moreira Conde. JUCERJ nº 00003825973 em 18/12/2019. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

**Id: 2240318**

**PLURAPP SOLUÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

CNPJ/MF nº 20.685.440/0001-37 - NIRE 333003159-85

## Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Horário, Local:** 20.09.2019, às 10h, na sede, Rio de Janeiro/RJ, Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 903 - parte, Botafogo.

**Convocação:** Editais de convocação publicados no jornal Diário do Acionista, nas edições dos dias 12, 13, 14, 15 e 16.09.2019, respectivamente nas páginas 3, 2 e 3; e no DOERJ nas edições dos dias 12, 13, e 16 de setembro de 2019, respectivamente nas páginas 6, 4 e 6.

**Presença:** 88,95% da totalidade das ações. **Mesa:** Bernardo Nolasco, como Presidente; e Alexandre Moreira Conde como - Secretário.

**Deliberações Aprovadas:** 88,95% das ações com direito a voto da Companhia, aprovaram as seguintes deliberações: A redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 676.002,00, por jugá-lo excessivo em relação às atividades da Companhia, sendo que (a) R\$ 600.000,00 é referente ao capital social subscrito pela acionista **Brasil Plural Empreendimentos e Participações Ltda.**, e por ela ainda não integralizado, conforme Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada em 24.09.2015, cuja respectiva ata foi registrada na JUCERJA nº 00002829854, em 26.10.2015, ficando portanto a referida acionista dispensada da obrigação de integralizar tal valor e não havendo, consequentemente, devolução de capital social no referido valor à acionista, nos termos do artigo 174, *caput*, da Lei 6.404/76; e (b) R\$ 76.002,00 será restituído em dinheiro às demais acionistas da Companhia, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, bem como o consequente cancelamento de 676.002 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo (i) 600.000 ações subscritas pela acionista **Brasil Plural Empreendimentos e Participações Ltda.** em referida Assembleia Geral de Acionistas da Companhia realizada em 24.10.2015, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, e por ela ainda não integralizadas; e (ii) 76.002 ações subscritas e integralizadas pelos demais acionistas da Companhia, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Diante do quanto acima deliberado, o capital social da Companhia passa de R\$ 5.336.700,00, representado por 2.360.826 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, para R\$ 4.660.698,00, representado por 1.684.824 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Em vista da deliberação constante do item 6.1 acima, a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social é de R\$ 4.660.698,00, representado por 1.684.824 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."** Consignar que a redução de capital ora deliberada se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 dias contados da publicação da ata que se refere a esta Assembleia Geral.

**Encerramento:** Nada mais.

Rio de Janeiro, 20.09.2019. Mesa: Bernardo Nolasco - Presidente; Alexandre Moreira Conde. Secretário. Acionista: Brasil Plural Empreendimentos e Participações Ltda. Bernardo Nolasco Rocha; Claudio Pracownik. JUCERJA nº 00003812860 em 25/11/2019. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário Geral.

**Id: 2240319**

**NOVA PORTOCÉM GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.**

CNPJ/MF 32.102.844/0001-30 - NIRE 332.1065737-2

## ATA DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

**Data, Hora e Local:** Em 06/12/19, na sede social da sociedade, situada à Rua Lauro Miller, 116, sala 1807, Botafogo, RJ/RJ, CEP 22.290-160. **Forma de deliberação:** Em consonância com a cláusula nona da 1ª Alteração do Contrato Social da Nova Portocem Geração de Energia Ltda. e nos termos do parágrafo terceiro do art. 1.072, do Código Civil, a reunião dos sócios ou a assembleia tornam-se dispensáveis tendo em vista que as deliberações dos sócios foram tomadas e registradas neste documento. **Mesa:** Presidente: Paulo César Corrêa Soares; Secretário: Fernando Velloso Caúla Soares. **Ordem do Dia:** Redução do capital social e do número de quotas. i. Considerando que por acordo entre os sócios a Nova Portocem Geração de Energia Ltda. não celebrou contrato de prestação de serviços com a Ponte Nova Energia Serviços. Ltda, como havia sido deliberado em junho de 2019 e que diante disso e do objeto social, não se torna necessário que a sociedade detenha capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ii. Os sócios da Portocem Geração de Energia Ltda. deliberaram, por unanimidade: ii.i. reduzir o capital social da sociedade de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em consonância com o artigo 1.082, II, do Código Civil; ii.ii. reduzir as quotas da sociedade de 500.000 para 370.000, de forma que o sócio Paulo Monteiro Barbosa Filho deixará de ter 152.850 quotas e passará a ter 113.109 quotas; o sócio Pedro Arthur Brando Villela Pedras deixará de ter 142.850 quotas e passará a ter 105.709 quotas; o sócio Orlando Ribas de Andrade Filho deixará de ter 60.900 quotas e passará a ter 45.066 quotas; o sócio Fernando Velloso Caúla Soares deixará de ter 55.900 quotas e passará a ter 41.366 quotas; o sócio José Alcides Santoro Martins deixará de ter 30.000 quotas e passará a ter 22.200 quotas; o sócio Paulo César Corrêa Soares deixará de ter 25.000 quotas e passará a ter 18.500 quotas; o sócio Gustavo Junqueira Carneiro Leão deixará de ter